



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 72/2019- PMB

Bandeirantes-PR, 29 de maio de 2019.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 18/2019 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DOS ALUNOS PERTENCENTES À OFICINA DE JUDÔ DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM RECURSOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, através do tipo de procedimento em referencia, com prazo de execução de 07 (sete) meses, conforme facultado pelo caput do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

À Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 72/2019- PMB

Bandeirantes-PR, 29 de maio de 2019.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 18/2019 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família para PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DOS ALUNOS PERTENCENTES À OFICINA DE JUDÔ DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM RECURSOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, vimos informar que os valores praticados são compatíveis com os praticados no mercado.

Empresa: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JUDÔ

Nº	UN	QTD	PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	UN	120	INSCRIÇÕES EM 04 TORNEIOS A SEREM REALIZADOS NA REGIÃO NORTE DO PR.	30,00	3.600,00
TOTAL					3.600,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
Diretor da Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 72/2019- PMB

Bandeirantes-PR, 29 de maio de 2019.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 18/2019 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DOS ALUNOS PERTENCENTES À OFICINA DE JUDÔ DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM RECURSOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, importa em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Colha-se manifestação

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO ROBERTO COSMO
Membro

MARCOS DE MORAES
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Protocolo nº 72/2019-PMB

Bandeirantes, 29 de maio de 2019.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 18/2019-PMB-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DOS ALUNOS PERTENCENTES À OFICINA DE JUDÔ DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM RECURSOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Município, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2630/4002	0900108244080620413390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 29 de maio de 2019.

Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Protocolo nº 72/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 29 de maio de 2019.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 18/2019-PMB- PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DOS ALUNOS PERTENCENTES À OFICINA DE JUDÔ DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM RECURSOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

() há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2019, no montante de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 29 de maio de 2019.

() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

() à vista.

() à prazo.

Origem de Recursos:

() Próprios.

() Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 29 de maio de 2019.

EUSTÁQUIO MAGALHÃES TRINDADE
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 72/2019- PMB

Bandeirantes-PR, 29 de maio de 2019.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 18/2019 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DOS ALUNOS PERTENCENTES À OFICINA DE JUDÔ DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM RECURSOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, **RECONHECE E DECIDE** pela Inexigibilidade de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DOS ALUNOS PERTENCENTES À OFICINA DE JUDÔ DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM RECURSOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, o que faz com o fulcro no caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Inexigibilidade de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA

Membros:

JOÃO ROBERTO COSMO

MARCOS DE MORAES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 72/2019- PMB

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 18/2019 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:

Empresa: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JUDÔ

Nº	UN	QTD	PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	UN	120	INSCRIÇÕES EM 04 TORNEIOS A SEREM REALIZADOS NA REGIÃO NORTE DO PR.	30,00	3.600,00
TOTAL					3.600,00

para PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DOS ALUNOS PERTENCENTES À OFICINA DE JUDÔ DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM RECURSOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 29 de maio de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 72/2019- PMB

Bandeirantes-PR, 29 de maio de 2019.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 18/2019 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 18/2019** PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DOS ALUNOS PERTENCENTES À OFICINA DE JUDÔ DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM RECURSOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR já se encontram com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal